

III TERMO ADITIVO CONTRATO N° 01/2022

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Maximiliano Adami Rodrigues, Nº 171, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-830, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.081.225/0001-69, Fone: (54) 3223-6608, representada legalmente pelos sócios administradores, Sra. ADRIANA ROTTA, portadora do CPF Nº 566.970.580-72 e Sr. MARCO AURÉLIO LONGHI, portador do CPF 420.711.860-87, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado por força do presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 02/02/2025**, conforme publicação da súmula do presente termo aditivo na imprensa oficial, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto na Lei 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

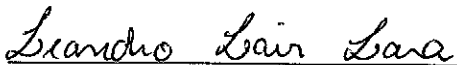
E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, de 02 de fevereiro de 2025.

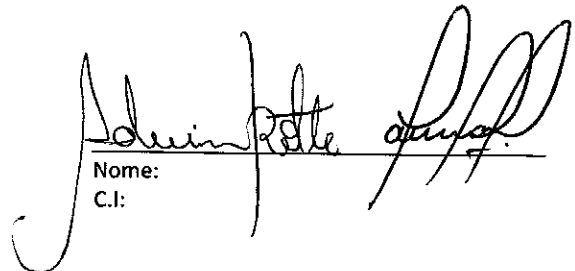

FARMÁCIA DO IPAM S.A.

SOMAR COLETA TRANSP. PROD.RES. LTDA.

Testemunhas:



Nome: Leandro Lair Lara
C.I: 9051365022



Nome:
C.I: